



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
NOTIFICAÇÕES	3

Prefeitura Municipal de Barbosa
CNPJ: 46.162.178/0001-30
Rua São João, nº 220 - Centro
Barbosa/SP



Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

1047

11

EXTRATO DO CONTRATO, 2º ADITIVO CONTRATO 074-2024



MUNICÍPIO DE
BARBOSA

ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2024 PROCESSO Nº063/2024

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste IGP-M do Contrato nº 074/2024.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, estabelecida em SÃO PAULO - SP, CEP 04578-000.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 19.064,32 (dezenove mil sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses.

Barbosa -SP, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Primo
Assinado de forma digital
por Rodrigo Primo
Antunes:29034905896
Dados: 2026.08.24
18:45:40 -03'00'

Rodrigo Primo Antunes
Prefeito Municipal

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

1047

21

COMUNICADO DE REABERTURA PROCESSO 041-2026



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 041/2026

EDITAL Nº 021/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO, MEDIANTE ENCARGO, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS.

A Prefeitura Municipal de Barbosa comunica aos interessados que a sessão pública do **PROCESSO 041/2026, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026** será reaberta no dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira), às 09h00, para prosseguimento do certame.

Barbosa/SP, 24 de agosto de 2026.

GILSON DE ALMEIDA BARBOSA

PREGOEIRO

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

1047

31

RESOLUÇÃO BUSCA ATIVA-ASSINADA



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos internos, monitoramento da frequência escolar, fluxograma de ação pedagógica e execução do programa Busca Ativa Escolar na Rede Municipal de Ensino de Barbosa/SP, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes operacionais unificadas para o controle de frequência e combate à evasão escolar nas unidades de ensino sob sua jurisdição, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º Esta Resolução institui as Diretrizes Operacionais e o Fluxograma de Busca Ativa Escolar para o controle de frequência e prevenção da evasão escolar em todas as instituições de ensino vinculadas à Rede Municipal de Educação de Barbosa/SP.

Art. 2º As ações regulamentadas por este normativo fundamentam-se nas seguintes legislações vigentes:

- I – Constituição Federal de 1988, Art. 227: Assegura a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, definindo o direito à educação como dever compartilhado entre Família, Sociedade e Estado;
- II – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), Art. 12, VIII: Estabelece a obrigação das unidades escolares de notificar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido em lei;
- III – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), Art. 56, II: Determina que os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

CAPÍTULO II – DO FLUXOGRAMA INTERNO DE AÇÃO PEDAGÓGICA

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





MUNICÍPIO DE **BARBOSA**

ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

Art. 3º O procedimento interno de acompanhamento e intervenção pedagógica estruturar-se-á em 3 (três) passos consecutivos obrigatórios, descritos a seguir:

Passo 1: Identificação e Alerta (Professor): O professor regente ou titular identifica que o estudante atingiu 03 (três) faltas (consecutivas ou alternadas) sem justificativa prévia. O docente deve registrar formalmente o alerta e repassar a situação imediatamente para a Coordenação Pedagógica.

Nota: Nada impede ou exclui a iniciativa do professor em realizar um contato preliminar amigável com a família para entender o motivo das ausências.

Passo 2: Atendimento e Registro (Coordenação Pedagógica): A Coordenação Pedagógica assume o caso e realiza o contato oficial com a família ou responsável legal por meio de telefone, mensagem, e-mail ou convocação presencial. Toda a interação, justificativas apresentadas e compromissos firmados devem ser rigorosamente registrados na Ficha de Controle de Infrequência. Caso a situação não seja resolvida ou se confirme vulnerabilidade extrema, os registros são consolidados e repassados à Direção Escolar.

Passo 3: Triagem e Encaminhamento à Rede de Proteção (Direção Escolar): A Direção Escolar avalia o relatório técnico construído pela Coordenação Pedagógica e toma as providências de encaminhamento oficial para os órgãos competentes externos da rede de proteção, com base na devolutiva ou diagnóstico obtido junto à família.

CAPÍTULO III – DOS ENCAMINHAMENTOS À REDE DE PROTEÇÃO

Art. 4º Os encaminhamentos externos emitidos pela Direção Escolar deverão observar estritamente a natureza da demanda identificada durante o diagnóstico familiar:

- I – Conselho Tutelar: Aplicável aos casos de negligência familiar manifesta, recusa parental em manter o aluno na escola ou impossibilidade de localização dos responsáveis após esgotados todos os meios e recursos escolares disponíveis;
- II – CRAS / Assistência Social: Destinado às situações em que as faltas decorram de extrema vulnerabilidade social, insegurança alimentar, necessidade de exploração do trabalho infantil ou ausência de documentação civil básica;
- III – Unidade de Saúde: Voltado para faltas motivadas por problemas recorrentes de saúde física, transtornos psicológicos, dependência química ou necessidade de acompanhamento médico especializado crônico.

CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS DE REGISTRO E CONTROLE

Art. 5º Fica homologada a Ficha de Controle de Infrequência e Busca Ativa (em anexo) como documento oficial de preenchimento obrigatório para fins de registro histórico, instrução processual e validação jurídica de todas as etapas do fluxograma interno.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





MUNICÍPIO DE **BARBOSA**

ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

Art. 6º O descumprimento total ou parcial dos prazos e ritos procedimentais estabelecidos nesta Resolução ensejará a apuração de responsabilidade funcional nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa/SP, 24 de agosto de 2026.

Katia Gomes
Garcia:30348124
856

Assinado de forma digital por
Katia Gomes
Garcia:30348124856
Data: 2026.08.24 16:02:11
+03'00'

KÁTIA GOMES GARCIA

Secretária Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2028

BARBOSA
O povo continua escrevendo a história!





MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO
Anexo I

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

FICHA DE CONTROLE DE INFREQUÊNCIA E BUSCA ATIVA

CONDUTA E REGISTRO DO PROFESSOR(a)

(A partir da 3ª falta consecutiva ou alternada)

Nome Completo do Aluno:	
Responsável Legal:	Telefone(s) de Contato:
Endereço Residencial:	E-mail:

Data do Alerta	Quantidade de Faltas	Tentativa de Contato Prévia (Professor)	Assinatura Docente
____/____/____		Meio Utilizado: ☐ Ligação ☐ WhatsApp ☐ Presencial	

Justificativa e Diagnóstico Apresentado pela Família:
Compromisso Firmado e Prazos Estabelecidos:

Parecer do Docente para a Coordenação: ☐ Caso Resolvido - Retorno às aulas ☐ Necessidade de Encaminhamento Externo à Rede	Assinatura Professor(a): _____
---	-----------------------------------





MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO
Anexo II

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

FICHA DE CONTROLE DE INFREQUÊNCIA E BUSCA ATIVA

CONDUTA E REGISTRO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

(A partir da 3ª falta consecutiva ou alternada)

Nome Completo do Aluno:	
Responsável Legal:	Telefone(s) de Contato:
Endereço Residencial:	E-mail:
Data do Alerta ____/____/____	Quantidade de Faltas
Data do Contato Institucional com a Família: ____/____/____	Meio Utilizado: ☐ Ligação ☐ WhatsApp ☐ Presencial
Justificativa e Diagnóstico Apresentado pela Família:	
Compromisso Firmado e Prazos Estabelecidos:	
Parecer da Coordenação para a Direção: ☐ Caso Resolvido - Retorno às aulas ☐ Necessidade de Encaminhamento Externo à Rede	Assinatura Coordenador(a): _____

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO
Anexo III

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

FICHA DE CONTROLE DE INFREQUÊNCIA E BUSCA ATIVA

DETERMINAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA DIREÇÃO ESCOLAR

Órgão da Rede Acionado pelo Ofício da Direção:	Identificação do Protocolo Oficial:
() CONSELHO TUTELAR (Negligência / Evasão)	Nº do Ofício: _____
() CRAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL (Vulnerabilidade / Renda)	Data de Emissão: ____/____/____
() UNIDADE DE SAÚDE / (Tratamento / Dependência)	Responsável pelo Envio: _____
Observações Finais / Devolutiva do Órgão:	Assinatura e Carimbo da Direção





Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa

Contato:

E-mail: prefeitura@barbosa.sp.gov.br

Telefone: (18) 3655-9905

As edições do Diário Oficial do Município de Barbosa podem ser consultadas pelo endereço eletrônico:

www.barbosa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Barbosa

CNPJ: 46.162.178/0001-30

Rua São João, nº 220 - Centro

Barbosa/SP